



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ATA DE RETOMADA DA SESSÃO, RESULTADO DA REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA NA LICITAÇÃO CP N.º 002/2021

Aos **doze dias do mês de julho do ano de 2021, às 14:00h (doze horas)**, reuniram-se, na sala de multimídia, andar térreo desta Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, situado na Rua Clarimundo de Melo n.º 847 – Rio de Janeiro – RJ, a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores **JHONATAN SILVA SANTOS, ID n.º. 5117290-9**, como Presidente da Comissão, **HELISA GOMES DOS SANTOS, ID 5786622**, **JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA VIEIRA, ID 5115779-9** e **JOÃO LUIZ DA COSTA MARTINS, ID 4412046-0**, como membros de equipe FAETEC e instituída pela Portaria FAETEC n.º 656, de 04 de maio de 2021, publicado no DOE-RJ de 05/05/2021, para retomada da sessão, resultado da representação interposta contra Decisão da Comissão na Concorrência Pública Nº 002/2021, do tipo menor preço por lote e regime de empreitada por preço global, processo n.º SEI-260005/000037/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de **Manutenção Preventiva e Corretiva Predial**, com adequações e modernizações, quando necessário, nas **Unidades de Ensino e Prédios Administrativos sob responsabilidade da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC / Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI**, dividida em 4 LOTES, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III) e Proposta Detalhe (Anexo I). A Comissão faz registrar que compareceram a sessão as empresas **NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA-ME, CNPJ n.º 19.024.253/0001-23**, representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a). GABRIELA DOS SANTOS SOUZA, CPF Nº 172.040.997-88, **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI, CNPJ n.º 30.307.631/0001-19** representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a). SEVERO GRACCO FLORES DE AZEVEDO, CPF Nº 986.282.407-72, **AMO SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ n.º 17.298.685/0001-05**, representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a). JOÃO LUIZ DA SILVA LIMA, CPF Nº 796.405.407-49; **CONSTRUTORA RJL2, CNPJ n.º 17.204.881/0001-65**, representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a). DAVID ANTUNES RIBEIRO, CPF Nº 043.978.367-44; **CRATER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 00.615.133/0001-72**, representado(a) neste ato pelo(a)

Comissão Permanente de Licitação – Concorrência Pública Nº 002/2021
Rua Clarimundo de Melo, n.º 847 – Quintino Bocaiuva/RJ – 2332-4108

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Sr.(a). SARA CRISTINA MARQUES LIMA, CPF Nº 055.035.757-25, **ENGEWALL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.418.115/0001-63**, representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a). MARIA JOSÉ ABREU GUEDES, CPF Nº 496.412.556-49. A Comissão faz registrar que após análise das representações apresentadas pelas empresas **CONSTRUTORA RJL2 e CRATER CONSTRUÇÕES LTDA**. E decisão da Autoridade Superior desta Fundação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocou os Membros e licitantes presentes para compor a mesa, de forma que a Comissão retomasse aos trabalhos. A vista disso, a Comissão aos 07/07/2021 acessou o sistema SIGA, bem como anexou comunicado no sítio eletrônico desta fundação, com a finalidade de informar aos licitantes interessados que hoje, 12/07/2021, ocorreria a retomada da sessão. De tal modo, com a finalidade de dar prosseguimento ao feito, a Comissão informa sobre a decisão da Autoridade Superior, de não acolhimento das razões aduzidas nas representações apresentadas pelas empresas: **CRATER CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA RJL2**, mantendo-as **INABILITADAS** na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**. Nesse sentido, de forma a dar andamento ao certame, a Comissão Permanente de Licitação apresentou os envelopes constantes das propostas que permaneceram acautelados durante este período, e após conferência do lacre dos envelopes, constando que os mesmos permaneceram intactos. Verifica-se que conforme Anexo I desta ata, a empresa **CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL** ofertou o valor de R\$ 7.585.304,91 (sete milhões quinhentos e oitenta e cinco mil trezentos e quatro reais e noventa e um centavos) para o Lote I; R\$ 4.488.946,82 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos) para o Lote II; R\$ 2.252.523,33 (dois milhões duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) para o Lote III e R\$ 1.861.126,13 (um milhão oitocentos e sessenta e um mil cento e vinte e seis reais e treze centavos) para o Lote IV; **NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA-ME** ofertou o valor de R\$ 6.485.240,82 (seis milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) para o Lote I; R\$ 3.952.973,04 (três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e três reais e quatro centavos) para o Lote II; R\$ 2.005.513,19 (dois milhões cinco mil quinhentos e treze reais

Comissão Permanente de Licitação – Concorrência Pública Nº 002/2021
Rua Clarimundo de Melo, nº 847 – Quintino Bocaiuva/RJ – 2332-4108

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

e dezenove centavos) para o Lote III e R\$ 2.658.247,98 (dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) para o Lote IV; **AMO SERVIÇOS GERAIS LTDA** ofertou o valor de R\$ 6.575.230,19 (seis milhões quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e trinta reais e dezenove centavos) para o Lote I; R\$ 3.870.558,45 (três milhões oitocentos e setenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) para o Lote II; R\$ 1.957.717,85 (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil setecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos) para o Lote III e R\$ 1.626.756,35 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos); **ENGE SERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** ofertou o valor de R\$ 9.349.637,71 (nove milhões trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos) para o Lote I; R\$ 5.503.686,72 (cinco milhões quinhentos e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) para o Lote II; R\$ 3.133.626,47 (três milhões cento e trinta e três mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) para o Lote III e R\$ 2.603.825,83 (dois milhões seiscentos e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos) para o Lote IV; **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI** ofertou o valor de R\$ 9.897.790,57 (nove milhões oitocentos e noventa e sete mil setecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos) para o Lote I; R\$ 5.867.013,54 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e sete mil treze reais e cinquenta e quatro centavos) para o Lote II; não apresentou proposta para os Lotes III e IV; **WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA** ofertou o valor de R\$ 9.969.506,68 (nove milhões novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e seis reais e sessenta e oito centavos) para o Lote I; não apresentou propostas para os Lotes II, III e IV; **ENGWALL CONSTRUÇÕES LTDA** ofertou o valor de R\$ 10.371.095,42 (dez milhões trezentos e setenta e um mil noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) para o Lote I; R\$ 6.134.753,68 (seis milhões, cento e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) para o Lote II; R\$ 3.186.581,46 (três milhões cento e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) para o Lote III e R\$ 2.587.119,17 (dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil cento e dezenove reais e dezessete centavos) para o Lote IV. Registra-se ainda que a representante da empresa **ENGWALL**



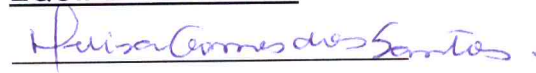
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

CONSTRUÇÕES LTDA manifestou-se no seguinte sentido: As empresas **NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA-ME** e **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI** apresentam declaração - Sistema de Contribuição Previdenciária onde adotam o regime Patronal com alíquota de 20% sobre a folha de pagamento, entretanto, o valor usado para composição dos custos na tabela BDI é o correspondente ao da CPRB com alíquota de 4,5%. Considerando o avanço da hora, a Comissão decidiu por suspender a presente sessão, sendo certo que a data da próxima sessão será informada através de comunicado via Site da FAETEC. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e entendida conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes, dando por suspensa a presente sessão, as 17:30 (dezesete horas e trinta minutos). Rio de Janeiro, 12 de julho de 2021.

PRESIDENTE DA COMISSÃO:


JHONATAN SILVA SANTOS

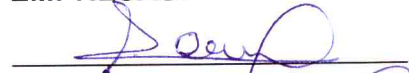
EQUIPE DE APOIO :

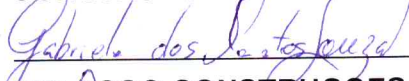

HELISA GOMES DOS SANTOS


JOÃO LUIZ DA COSTA MARTINS

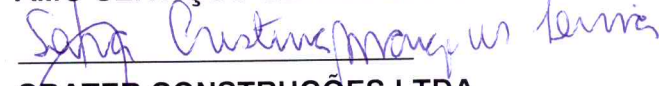
**JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DA C
OSTA VIEIRA**

EMPRESAS:

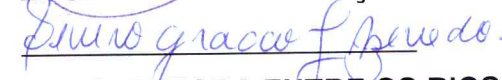

CONSTRUTORA RJL2


**NOLASCO CONSTRUÇÕES
REFORMAS**


AMO SERVIÇOS GERAIS LTDA


CRATER CONSTRUÇÕES LTDA


ENGEWALL CONSTRUÇÕES LTDA


**CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS
EIRELI**





CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL
CNPJ 35.834.967/0001-53 INSC.MUN. 1221493-6

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Concorrência Pública nº 002/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

A/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Ref.: Concorrência Pública nº 002/2021

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2021.

Prezados Senhores:

Pelo presente, fica credenciado o Sr. Hugo Salle da Silva, na qualidade de procurador, residente na Rua Correa Dutra, nº 166 – Catete – Rio de Janeiro - RJ, Identidade n.º 28.127.623-8, expedida em 012/04/2017 pelo DETRAN-RJ, CPF n.º 185.896.807-03 para representar a firma Cone Engenharia e Construção Civil Ltda., situada na Rua Senador Dantas, nº 07 – 10º andar / Parte – Centro – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.834.967/0001-53, na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento em referência.


Cone Engenharia e Construção Civil Ltda.
CNPJ 35.834.967/0001-53
Clezio Thadeu de Souza Dutra
Sócio-Diretor



Rua Senador Dantas nº07 – 10ºandar/Parte – Centro - Rio de Janeiro- RJ - CEP: 20031-202
Tel.: (21) 2220-3295 / 2220-6653 E-mail: coneeng@coneeng.com.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2021

1 - INTRODUÇÃO

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**, com sede na Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro, torna público que, devidamente autorizada por seu Presidente, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º SEI-260005/000037/2021 fará realizar, no dia 10 de maio de 2021, às 10:00 horas, no endereço supracitado, a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123, de 14.12.06, pela Lei Estadual n.º 287, de 04/12/79, pelo Decreto n.º 3.149, de 28/04/80 e Decreto n.º 42.445, de 04.05.10, com redação alterada pelo Decreto n.º 45.633, de 15.04.16, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, normas estas que os Licitantes e interessados declaram conhecer.

1.2 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos **www.compras.rj.gov.br** e **www.faetec.rj.gov.br** ou podem ser adquiridos na **Assessoria Especial da FAETEC**, no endereço supracitado, mediante a apresentação de 01 (um) CD-ROM virgem, ou PEN DRIVE, de segunda a sexta-feira das 10:00h às 17:00h.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, em até **2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão**, por escrito, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro RJ, de 10:00h até 17:00 horas, ou, ainda, através do e-mail: **comissao@faetec.rj.gov.br**.

1.5 Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação, responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.2.

1.6 Os interessados poderão formular **impugnações** ao presente edital em até **02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão**, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro RJ, de 10h até 17h, ou, ainda, através do e-mail **comissao@faetec.rj.gov.br**.

14:00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

XX.XXX.XXX-X

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial!

Empresa de Pequeno Porte

JUCERJA - Sede

Data de criação do protocolo na web: 19/11/2019
00:05:14

00-2019/653988-9

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

RIO DE JANEIRO

Local

12 | 12 | 19

Data

Representante legal da empresa

Nome:	CARLOS AUGUSTO MONTA MOREIRA
Assinatura:	
Telefone de contato:	(22) 99330-4038
E-mail:	CAMM.CONTADOR@GMAIL.COM
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	19/11/2019
Data da 1ª entrada:	22/11/2019



00-2019/653988-9

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CLÉZIO THADEU DE SOUZA DUTRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 54089-D, expedida pelo CREA/RJ e do CPF/MF nº 420.672.947-68, residente e domiciliado na Avenida Lúcio Costa nº 3604, apto 1701 – Bloco 01 - Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.630-010, e **ELZA MARIA MOREIRA DE ARAÚJO DUTRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 05.235.776-1, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF/MF nº 608.995.227-34, residente e domiciliada na Avenida Lúcio Costa nº 3604, apto 1701 – Bloco 01 - Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.630-010, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade girará sob a denominação social de **CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Senador Dantas nº 07 – 10º andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.031-202 e prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade terá como objeto social a prestação de serviços de: (a) – serviços de construção civil e obras, compreendendo: terraplanagem, pavimentação de estradas e vias públicas, viadutos, pontes, obras de arte, contenções de encostas, barragens, rede elétrica, saneamento, drenagem, instalações sanitárias e hidro sanitárias, instalações hidráulicas, instalações elétricas, restauração ambiental, edificações e construções habitacionais de baixa Renda, construções por empreitada e subempreitada de construção civil, compra e venda de imóveis por conta própria e reformas em geral e (b) outros serviços, compreendendo: pintura de prédios comerciais e unidades residenciais, controle de vias, operação de tráfego, contagem volumétrica de rodovias, sinalização e semaforização, e estacionamento de veículos motorizados.

CLÁUSULA 3ª - O capital social será de R\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais), dividido em 8.800.000 (oito milhões e oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

<u>Nome dos Sócios</u>	<u>Quantidade de Quotas</u>	<u>Valor Total em Reais</u>
CLÉZIO THADEU DE SOUZA DUTRA	7.920.000	7.920.000,00
ELZA MARIA MOREIRA DE ARAÚJO DUTRA	<u>880.000</u>	<u>880.000,00</u>
Total	8.800.000	8.800.000,00

CLÁUSULA 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro, sem o prévio e expresso consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A gerência e a administração da sociedade será exercida pela sócia ELZA MARIA MOREIRA DE ARAÚJO DUTRA, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de Administrador, o qual representará a sociedade ativa e passiva em juízo ou fora dele, exclusivamente em função dos negócios da sociedade, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios, podendo constituir procurador para prática de atos determinados, ficando dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os atos de operação, inerentes ao ramo de atividade da Sociedade, serão praticados pelo sócio Sr. CLÉZIO THADEU DE SOUZA DUTRA, legalmente habilitado perante o CREA, ou por procuradores constituídos, desde que sejam igualmente habilitados para a função, em função da lei de dedicação exclusiva nº 12.772/2012.

CLÁUSULA 7ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberar sobre as contas dos administradores, designar administradores quando for o caso e para tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA 10 - A convocação para reunião de sócios será feita pelo Administrador mediante carta com aviso de recebimento, com 15 dias de antecedência. Dispensam-se as formalidades de convocação do § 3º do art. 1.152, CC/2002, conforme o disposto nos § 2º e § 3º, art. 1.072, CC/2002. As deliberações sociais serão tomadas por maioria absoluta de votos, exceto nos casos para os quais a Lei exija quorum específico.

CLÁUSULA 11 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13 - Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nas hipóteses mencionadas do § 1º, art. 1.011, CC/2002.

CLÁUSULA 14 - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Niterói para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 2 vias.

22º OFÍCIO

CLÉZIO THADEU DE SOUZA DUTRA

22º OFÍCIO

Elza Maria Moreira de Araújo Dutra
ELZA MARIA MOREIRA DE ARAÚJO DUTRA

ELZA MARIA MOREIRA DE ARAÚJO DUTRA

Testemunhas:

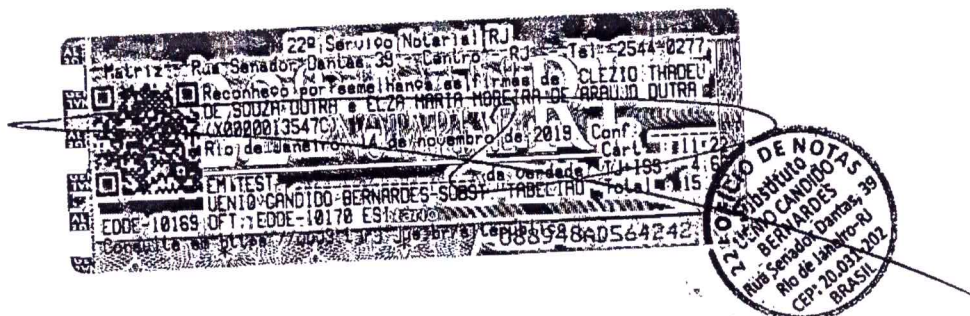
70000

006.085.787-03

Katia E. W. E. Mouta

044.122.007-01

10.581.925-4 DETRAN/RJ



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

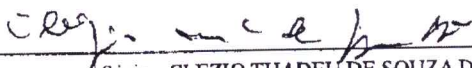
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

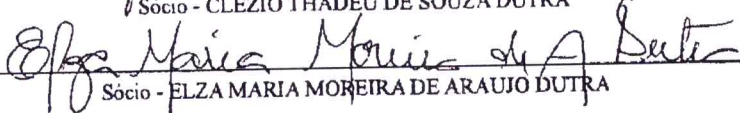
A Sociedade CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA estabelecida no(a) RUA SENADOR DANTAS, 00007, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 20.031-202, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 090 - Contrato

Evento: 316 - Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte

RIO DE JANEIRO, 05 de outubro de 2019



Sócio - CLEZIO THADEU DE SOUZA DUTRA


Sócio - ELZA MARIA MOREIRA DE ARAUJO DUTRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____

Etiqueta de Registro

Arquivado em 20/12/2019 sob o nº 33210900960

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

NIRE: 332.1090096-0 Protocolo: 00-2019/653988-9 Data do protocolo: 22/11/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2019 SOB O NÚMERO 33210900960, 00003827899 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 398176C3A9FCA398E3DE3F2ECFEF31C177DDB94FB2254B66B6E27F9D3FC89E45

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 7/7



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.127.623-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/04/2017

NOME HUGO SALLE DA SILVA

FILIAÇÃO GILBERTO NASCIMENTO DA SILVA

SONIA SALLE DA SILVA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ

DOC ORIGEM C. NASC LIV 1036_A FLS 225 RJ

RIO DE JANEIRO

GPF 185.896.807-03

001 2 Via

DATA DE NASCIMENTO 08/09/1998

TERM 196727 C 005

0341

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0341

Polegar Direito

Hugo Salle da Silva

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lote I			Lote II			Lote III			Lote IV		
Valor Estimado pela Administração (VE)			Valor Estimado pela Administração (VE)			Valor Estimado pela Administração (VE)			Valor Estimado pela Administração (VE)		
R\$	11.197.742,22		R\$	6.591.634,75		R\$	3.334.030,77		R\$	2.770.397,04	
50% VE	5.598.871,11		50% VE	3.295.817,38		50% VE	1.667.015,39		50% VE	1.385.198,52	
CLASSIFICAÇÃO - PROPOSTAS FINAIS (PF)			CLASSIFICAÇÃO - PROPOSTAS FINAIS (PF)			CLASSIFICAÇÃO - PROPOSTAS FINAIS (PF)			CLASSIFICAÇÃO - PROPOSTAS FINAIS (PF)		
NOLASCO	6.485.240,82		AMO	3.870.558,45		AMO	1.957.717,85		AMO	1.626.756,35	
AMO	6.575.230,19		NOLASCO	3.952.973,04		NOLASCO	2.005.513,19		CONE	1.861.126,13	
CONE	7.585.304,91		CONE	4.488.946,82		CONE	2.252.523,33		ENGWALL	2.587.119,17	
ENGE SERVICE	9.349.637,71		ENGE SERVICE	5.503.686,72		ENGE SERVICE	3.133.626,47		ENGE SERVICE	2.603.825,83	
ENTRE OS RIOS	9.897.790,57		ENTRE OS RIOS	5.867.013,54		ENGWALL	3.186.581,46		NOLASCO	2.658.247,98	
WL ENG	9.969.506,68		ENGWALL	6.134.753,68			6			6	
ENGWALL	10.371.095,42			7			7			7	
Média PF	8.604.829,47		Média PF	4.969.655,38		Média PF	2.507.192,46		Média PF	2.267.415,09	
70% VE	7.838.419,55		70% VE	4.614.144,33		70% VE	2.333.821,54		70% VE	1.939.277,93	
70% Média PF	6.023.380,63		70% Média PF	3.478.758,76		70% Média PF	1.755.034,72		70% Média PF	1.587.190,56	
LIMITE MATEMÁTICO DE EXEQUIBILIDADE			LIMITE MATEMÁTICO DE EXEQUIBILIDADE			LIMITE MATEMÁTICO DE EXEQUIBILIDADE			LIMITE MATEMÁTICO DE EXEQUIBILIDADE		
Lote 1	6.023.380,63		Lote 2	3.478.758,76		Lote 3	1.755.034,72		Lote 4	1.587.190,56	
REFERÊNCIA - GARANTIA ADICIONAL			REFERÊNCIA - GARANTIA ADICIONAL			REFERÊNCIA - GARANTIA ADICIONAL			REFERÊNCIA - GARANTIA ADICIONAL		
80%	6.883.863,58		80%	3.975.724,30		80%	2.005.753,97		80%	1.813.932,07	

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 - Regulamento o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.											
Art. 48. Serão desclassificadas:											
I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;											
II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)											
§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)											
a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)											
b) valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)											
§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)											
§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)											

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

LOTE	VALOR ESTIMADO	EMPRESAS	VALOR
LOTE I – Região Metropolitana I	R\$ 11.197.742,22	NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA-ME	6.485.240,82
		AMO SERVIÇOS GERAIS LTDA	6.575.230,19
		CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL	7.585.304,91
		ENGE SERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	9.349.637,71
		CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI	9.897.790,57
		WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA	9.969.506,68
		ENGWALL CONSTRUÇÕES LTDA	10.371.095,42
LOTE II – Região Metropolitana II	R\$ 6.591.634,76	AMO SERVIÇOS GERAIS LTDA	3.870.558,45
		NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA-ME	3.952.973,04
		CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL	4.488.946,82
		ENGE SERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	5.503.686,72
		CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI	5.867.013,54
		ENGWALL CONSTRUÇÕES LTDA	6.134.753,68
		WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA	
LOTE III – Região Baixada Litorânea	R\$ 3.334.030,77	AMO SERVIÇOS GERAIS LTDA	1.957.717,85
		NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA-ME	2.005.513,19
		CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL	2.252.523,33
		ENGE SERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	3.133.626,47
		ENGWALL CONSTRUÇÕES LTDA	3.186.581,46
		CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI	
		WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA	
LOTE IV – Região Médio Paraíba, Costa Verde e Centro-Sul	R\$ 2.770.397,04	AMO SERVIÇOS GERAIS LTDA	1.626.756,35
		CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL	1.861.126,13
		ENGWALL CONSTRUÇÕES LTDA	2.587.119,17
		ENGE SERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	2.603.825,83
		NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA-ME	2.658.247,98
		CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI	
		WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA	
	R\$ 23.893.804,79		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]